



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 30/05/2012 PÁGINA 06

DECRETO Nº 16/2012
DE 17/05/2012

"Disciplina a atualização monetária dos valores das bolsas constantes no art. 1.º do Decreto n.º 17/2008"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, Sr. Osney Picanço, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando a necessidade de atualização dos valores constantes do art. 1.º do decreto n.º 017/2008, objetivando compensar o a perda de valor da moeda e tornar viável as bolsas auxílios criadas para oportunizar aos estudantes a possibilidades dos mesmos exercerem atividades de estágio para aprimorar seus conhecimentos;

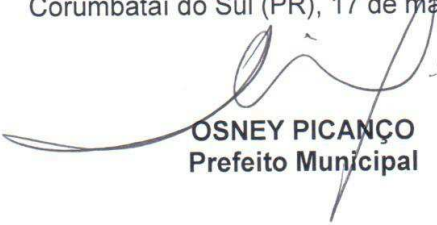
DECRETA:

Artigo 1.º - Fica atualizado, o valor das bolsas auxílios para estudantes que exercem atividades de estágio, no percentual de 22,40% utilizando como índice de correção a medida pelo IPCA/IBGE no período de abril/2008 a abril/2012, passando a ser os seguintes valores:

- I) Bolsa I no valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
- II) Bolsa II no valor de 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
- III) Bolsa III no valor de 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais);
- IV) Bolsa IV no valor de 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais);
- V) Bolsa V no valor de 507,00 (quinhentos e sete reais);

Artigo 2.º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "27 de MAIO".
Corumbataí do Sul (PR), 17 de maio de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal